

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Solicitação N°00081/2021

1- OBJETO

1.1 Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, em conformidade com a Proposta n° 13441.8440001/21-001.

2-JUSTIFICATIVA

2.1 A atual realidade do em que vivenciamos aponta vários desafios para a política de saúde, tornando-se necessário para o enfrentamento dos problemas prioritários a criação de ferramenta adequada à sua superação.

2.2 Nesse sendo, a estratégia do Município de Marcelino Vieira-RN é oferecer saúde com qualidade para todos, com a implantação de um modelo de gestão pública que promove o desenvolvimento humano e social.

2.3 Neste ponto, importante mencionar que todas as unidades de saúde existentes no Município apresentam carências no que se refere a toda sua composição, sendo eles em seus componentes básicos (mobiliário, equipamentos e demais materiais permanentes).

2.4 Pensando em ampliar os leitos públicos e os materiais permanentes que compõem e melhor estruturam as unidades, foi aprovada uma proposta parlamentar n° 71210009 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

2.5 As aquisições se darão em atendimento a Emenda Parlamentar n° 13896.863000/1160-03, visando atendimento a diversas unidades assistidas, sendo elas: Centro de Saúde Ana Henrique localizado no Sítio Henrique, zona rural –CNES 3034178, Centro de Saúde Panati, localizado no sítio Panati, zona Rural- CNES 2380943, Posto de saúde da Vaca Morta, localizado no Sítio Vaca Morta, zona rural- CNES 2380935, e Unidade Básica de Saúde Dona Elite, localizado à rua Cesário de Oliveira- CNES 9664866.

2.6 Considerando as justificativas acima mencionadas, é que se faz necessária a referida aquisição.

3-RESULTADOS ESPERADOS

3.1 Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

3.2 Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

4-DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Anexo I

5-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1-Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

5.2- Os proponentes deveram apresentar a seguinte qualificação técnica:

5.2.1- Atestado de Capacidade Técnica, emitido em papel timbrado do emitente, como firma reconhecida de quem assinar o documento, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando de que o proponente executa ou executou os serviços de natureza, quantidade e espécie condizentes com o objeto deste processo administrativo, devidamente registrado na entidade profissional competente.

6-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos da emenda parlamentar nº 71210009.

7-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1 A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos material e equipamentos no local indicado, mediante a apresentação da requisição.

7.2 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preço, e o fornecimento se dará conforme as necessidades do Município, e após a emissão de Ordem de Compra, que deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e inexecução total ou parcial;

7.3 A execução da Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.4 A Empresa vencedora utilizará de pessoal devidamente habilitado para execução dos serviços, sendo por sua conta todas as despesas que incidam, direta ou indiretamente no pagamento de pessoal;

7.5 A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (DOZE) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

7.6 O faturamento será feito considerando-se o preço proposto na proposta final;

7.7 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

7.8 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Marcelino Vieira/RN;

7.9 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preço, devendo estes ser refeitos às expensas da detentor do contrato, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

7.10 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;

7.11 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

7.12 Nos preços ofertados deverão ser computadas todas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência.

8-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

➤ Os itens serão recebidos:

7.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

7.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no Contrato, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

➤ Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7 Os equipamentos e materiais permanentes entregues em desacordo com o estipulado neste termo de referência e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

7.8 Quanto ao problema de qualidade dos equipamentos e demais materiais permanentes, a contratada, notificada pela Prefeitura Municipal, será responsável pela troca dos equipamentos que apresentar problemas, observado o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

8-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

8.2 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

8.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

8.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

8.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a

17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

9-RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- São obrigações da **CONTRATANTE**:
- I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;
- II - Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III - Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.
- São obrigações da **CONTRATADA**:
- I-Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido no Contrato responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;
- III- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- IV- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- V-Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas nos preços propostos todas as despesas com materiais, instalações, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita entrega dos equipamentos pela contratada;
- VI-Garantir a qualidade dos equipamentos e materiais permanentes contratados, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos
- VII-Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência, no endereço localizado estipulado em ordem de compra.

10-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;

10.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

10.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no Pregão.

10.4 A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo CONTRATANTE.

10.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

11-DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos apresentados para cadastro e habilitação, seja ela jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeiro e regularidade fiscal, é estabelecido pela Lei 8.666/93 nas quais destaca-se:

1. Requerimento Empresarial ou Contrato Social com Aditivos
2. Documentos dos Sócios. (Legíveis)
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
5. Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa do Estado e de Débitos Estaduais.
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais. (sede da empresa).
7. Certidão de Regularidade do FGTS.
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9. Alvará de Licença de Funcionamento Municipal. (sede da empresa).
10. Certidão de Falência e Concordata
11. Consulta Consolidada de Idoneidade
12. Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica

12-SANÇÕES

12.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.2 Advertência;

12.3 Multa;

12.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

12.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira-RN, 03 de Setembro de 2021.

José Jácome Filho
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA – ITENS

Ord.	Descrição dos itens/Lotes	Unidade	Quantidade
1	ADIPÔMETRO TIPO ANALÓGICO, TECNOLOGIA CLÍNICO COM MOLAS DE METAL	UND	01
2	APARELHO DE RAIOS X- ODONTOLÓGICO- ESPECIFICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO DE MÍNIMO 7MA	UND	01
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE /CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/ QUENTE E FRIO	UND	10
4	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES: ALT DE 100 A 210 CM X LAR DE 70 A 110 CM, COM 3 OU 4 PRATELEIRA COM CAPACIDADE DE 40KG	UND	04
5	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, DE AÇO, LATERAIS DE VIDRO	UND	02
6	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA COM FRASCO TERMOPLÁSTICO OU VIDRO, BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT, PORTÁTIL ATÉ 3,5	UND	02
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS)- MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS	UND	01
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200KG, ESTRUTURA DE AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG, COM DISPLAY INTEGRADO E COM TARA	UND	02
9	BALDE A PEDAL DE AÇO INOX/ DE 30L ATÉ 49L	UND	09
10	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	01
11	BIOMBO EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO E COM RODÍZIOS	UND	05
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	05
13	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO OU FERRO PINTADO COM APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E COM ELEVAÇÃO DE PERNAS	UND	02
14	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, SEM BRAÇO E SEM REGULAGEM DE ALTURA	UND	12
15	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA	UND	02
16	CARRO MACA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO E GRADES NAS LATERAIS	UND	01
17	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO COM SACO DE VINIL/KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR	UND	04
18	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4	UND	07



	NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO		
19	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) -ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADORQUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.	UND	02
20	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES COM AUXILIO RCP, 1 PAR ELETRODO	UND	02
21	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS COM OPER.DIRETA CONSOLE, COMUNIC COM COMPUTADOR, SEM CONECTIVIDADE WIFI E COM IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4	UND	01
22	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	02
23	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA DE NYLON	UND	02
24	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO DIGITAL DE MESA COM BRAÇADEIRA DE NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UND	05



25	ESTANTE EM AÇO OU FERRO PINTADO COM CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG E COM REFORÇO	UND	01
26	ESTETOSCÓPIO INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO	UND	01
27	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO DE LED E HASTE FLEXÍVEL	UND	03
28	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	01
29	GELADEIRA/REFRIGERADOR DE 260 A 299 L	UND	01
30	GELADEIRA/REFRIGERADOR FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 76 A 99 L	UND	01
31	GRUPO GERADOR PORTÁTIL(ATE7KVA) COM POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA Á DIESEL	UND	01
32	IMPRESSORA A LASER -ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	05
33	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA MDP, MDF OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES E COM GAVETAS	UND	01
34	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO EM MADEIRA MDF	UND	02
35	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	02
36	MESA GINECOLÓGICA SEM ARMÁRIO E EM AÇO-FERRO PINTADO	UND	02
37	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA MDP,MDF OU SIMILAR COM 01 Á 02 GAVETAS	UND	02
38	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/FERRO PINTADO, TAMPO DE MADEIRA MDP, MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES DE 50X40X70CM	UND	02
39	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO -TIPO BINOCULAR, OCULAR MÍNIMO 10X/ MÍNIMO 04 COM CONDENSADOR E ILUMINAÇÃO HALÓGENO OU LED	UND	01
40	MOCHO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO CROMADO, COM ENCOSTO , REGULAGEM DE ALTURA, A GÁS	UND	01
41	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR COM 01 SAÍDA SIMULTÂNEA	UND	02
42	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA-ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL.	UND	06



	BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.		
43	OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE MESA COM 1 SENSOR	UND	01
44	POLTRONA HOSPITALAR EM AÇO COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE ATÉ 120 KG E RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL	UND	01
45	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA DE PEEP, UNIDIRECIONAL E COM RESERVATÓRIO	UND	01
46	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO INFANTIL E COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UND	01
47	SELADORA TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO	UND	03
48	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	05
49	TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	UND	01
50	VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO DE 3 OU 4 PÁS	UND	03